


**LEI Nº 1.631/2021, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

Jornal DOE  
Edição 842 PG: 1 a 3  
Data 14/09/21 a 14/09/21

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

  
Rúbrica Z

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.175.000,00** (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.02	Royalties	16	1.175.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>				<b>1.175.000,00</b>

Art. 2º – Parte dos recursos para atendimento da presente lei, **R\$ 429.497,84** (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), tem como fundamento contábil e orçamentário nos artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso I, da **Lei nº 4.320/1964**, e ficam à conta do **superávit financeiro** verificado no **exercício financeiro de 2020** referente aos recursos dos **royalties** do petróleo, cujo cálculo anexamos a esta.

Art. 3º – O saldo remanescente, **R\$ 745.502,16** (setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), para atendimentos da presente lei, ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei nº 4.320/1964**, de 17/03/1964, a saber:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.00.00	Ordinário	01	35.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.02.00	Royalties	02	204.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.51.06.00	Convênio	03	4.600,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.150.00	ICMS Verde	04	45.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.00.00	Ordinário	05	45.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.02.00	Royalties	06	150.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.06.00	Convênio	07	3.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.150.00	ICMS Verde	08	53.000,00
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.30.150.00	ICMS Verde	12	3.002,16
1085-17.512.8501.2.051	3.3.90.39.99.150	ICMS Verde	17	127.900,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.30.150.00	ICMS Verde	29	23.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.39.99.150	ICMS Verde	36	20.000,00
1085-18.541.8505.2.052	3.3.90.30.150.00	ICMS Verde	47	10.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.00.00	Ordinário	53	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.02.00	Royalties	54	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.06.00	Convênio	55	2.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.52.00.00	Ordinário	56	5.000,00
1085-18.541.8505.2.052	4.4.90.51.02.00	Royalties	57	5.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b>				<b>745.502,16</b>

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de setembro de 2021.



**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**

**PREFEITO**

Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ  
CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2555-4204/4889  
E-mail: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)  
Home: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS**

**QUADRO B - MODELO 9**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020**

**(1) Contas Vinculadas:** 21718-2 Fonte de Recursos: 002

**Município:** Cantagalo-RJ

**Exercício: 2020**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
R\$	624.894,11	Restos a Pagar Não Processados	R\$ 1.898,00
		Restos a Pagar Processados	R\$ 193.498,27
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 624.894,11</b>	<b>SUPERÁVIT (4)</b>	<b>R\$ 429.497,84</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 624.894,11</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam perfeita com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo:
Nome:	Data:
Matrícula:	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº
Nome:	Data:
Matrícula:	Assinatura:
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Nome:	Data:
Assinatura:	

*Thayana Baptista Sant'Anna*  
 Responsável pelo Contabilização  
 CRC/RJ 1151240-9  
 Matr.: 208.079-0

*Carlos Eloy Pinto Cunha*  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 e Desenvolvimento Sustentável  
 Matrícula 1529-6